



NUDEDH
Núcleo Institucional de Promoção
e Defesa dos Direitos Humanos

NUDEDH Express



Crédito: Reprodução

Senado Federal aprova, por unanimidade, a Convenção Interamericana contra o Racismo

Foi aprovado pelo Senado Federal o Decreto Legislativo 562/2020, que confirma a adesão do Brasil à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. Pelo texto da convenção, atos de discriminação racial podem ser manifestados em função de raça, cor, ascendência, nacionalidade ou etnia. Agora, para valer no Brasil, falta apenas a ratificação do Presidente da República, que não tem prazo para se manifestar. Clique na foto e saiba mais.

ACNUR e o Pacto Global lançam Plataforma Empreendedores Refugiados

A Plataforma Refugiados Empreendedores surgiu como uma ferramenta para dar maior visibilidade aos negócios liderados por empresários refugiados no Brasil. A plataforma pretende se consolidar como referência para o setor privado para a promoção de como fazer negócios com refugiados. Ela reúne recursos e informações para pessoas refugiadas e migrantes dispostas a iniciar ou fortalecer os seus negócios no Brasil. Conta, ainda, com material de apoio, capacitação e mentoria. Clique na foto e saiba mais.



UNHCR
ACNUR

Agência da ONU para Refugiados

Reproduzido de <<https://www.acnur.org/portugues/>>



Crédito: Reprodução

Restrição de entrada no País de estrangeiros

Foi publicada no dia 26 de janeiro, a PORTARIA Nº 652, DE 25 DE JANEIRO DE 2021 que restringe a entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, por rodovias, por outros meios terrestres ou por transporte aquaviário. Em virtude disso, a Polícia Federal não está mais atendendo, para fins de regularização migratória, os imigrantes que não conseguem comprovar que entraram no território nacional antes da pandemia ou, se durante a pandemia, pelos pontos autorizados. Clique na foto e saiba mais.

Município deve provar existência de campo obrigatório para inserir nome social

Foi julgada procedente a ação de antecipação de provas ajuizada pelo NUDEDH em face do Município de Campo Grande/MS (autos nº 0840995-14.2020.8.12.0001), determinando a apresentação de cópias, no prazo de 30 dias de todos os modelos de prontuários, fichas de cadastro, formulários e documentos semelhantes que são utilizados por suas Secretarias Municipais para se aferir se nestes documentos consta campo próprio para o preenchimento do nome social do cidadão, visando com isso garantir os direitos das pessoas LGBTQI+. Clique na foto e saiba mais.



Reproduzido de <https://portal.trt23.jus.br/portal/noticias/resolu%C3%A7%C3%A3o-do-cnj-assegura-direito-ao-uso-do-nome-social-no-poder-judici%C3%A1rio>



Reproduzido de <http://www.sisipsemg.com.br/2015/10/01/atencao-servidores-11/>

Situação de risco

O Fundo Brasil oferece suporte emergencial para defensoras e defensores de direitos humanos em situação de risco à sua vida ou integridade. O Apoio Emergencial Defensores de Direitos Humanos destina recursos para viabilizar a proteção a indivíduos, seus familiares e círculo mais próximo, para enfrentar situações de ameaça decorrentes especificamente da atuação da pessoa em risco na defesa dos direitos humanos. Conheça os critérios e a forma de pedir o apoio.

NUEDH e População em situação de rua

O NUEDH instaurou 07(sete) procedimentos internos para aferir se as maiores cidades do Estado dispõem de comitê intersetorial de acompanhamento e monitoramento da política da população em situação de rua - CIAMP DE RUA. A atuação fundou-se na Resolução 40/2019 do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Estados, Municípios e o Distrito Federal devem instituir e manter comitês gestores intersetoriais para acompanhamento e monitoramento das respectivas políticas para a população em situação de rua. Os Municípios já foram oficiados e os procedimentos seguem aguardando as respostas oficiais.

Reproduzido de <<https://g1.globo.com/ce/ceara/especial-publicitario/unifor/ensinando-e-aprendendo/noticia/2020/03/03/seminario-aberto-ao-publico-debate-realidade-da-populacao-em-situacao-de-rua-de-fortaleza.ghtml>>

Lei Estadual que dispõe sobre obrigatoriedade de intérprete de línguas nas emissoras de televisão

Entrou em vigor no dia 23 de fevereiro a lei estadual nº 5.631/2021, publicada no DOE nº 10.416, que determina a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos telejornais da rede pública de televisão, nas peças publicitárias e programas institucionais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. A lei ainda dispõe a extensão da obrigatoriedade quando conteúdo visual for reproduzido nas redes sociais ou em outras ferramentas tecnológicas disponíveis na internet.



Reproduzido de <<https://ibijus.jusbrasil.com.br/artigos/915796782/atencao-advogados-e-contadores-novidade-legislativa-lei-n-14039-2020>>

Expediente



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

VALDIRENE GAETANI FARIA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA
Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos

Pesquisa e Redação: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

Revisão: Mateus Augusto Sutana e Silva.

Arte: Moema Urquiza | Assessoria ESDP/MS.

Diagramação desta edição: Mateus Augusto Sutana e Silva (Coordenação NUEDH), Danilo Alves de Freitas e Laísa Carneiro Fernandes.

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS
Rua Raul Pires Barbosa, 1519 – Chácara Cachoeira - 2º Andar
79040-150 – Fone: 67 3313-4791 | 67 99623-4680
E-mail: nudedh@defensoria.ms.def.br

CAMPO GRANDE - MS

